



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante, referente ao **Pregão Eletrônico nº 203/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 692556**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança desarmada para eventos da Secretaria de Cultura e Turismo**. Aos 08 dias de novembro de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pécia Blasius Borges e Aline Mirany Venturi, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 126/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 27 de outubro de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 06 de novembro de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 01 – MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA**, no valor total de R\$ 323.750,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 31 de outubro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, o documento exigido no subitem 9.2, letra “f”, “*Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*”, contendo apenas uma página, sendo que o documento informa que é composto de duas páginas. Entretanto, quando verificado a autenticidade do documento, no site oficial “<http://www.tst.jus.br/certidao>”, foi possível verificar a integridade do mesmo, atendendo a finalidade do documento (documento SEI nº 1226999). Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Desta forma, a empresa foi **habilitada**, sendo **declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Pécia Blasius Borges, Servidor (a) Público (a)**, em 08/11/2017, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor (a) Público (a)**, em 08/11/2017, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1228712** e o código CRC **64A2EFD8**.